



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

Edital n.º 100

## Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação Averse (AA 78) - 2017

DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 14 de junho do corrente ano (item 12), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Associação Averse (AA 78), no dia 20 de junho, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2017, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais

Santo Tirso, 20 de junho de 2017

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto

## **Certidão**

Certifico que hoje foi afixado no quadro do edifício dos Paços do Concelho, um edital do teor deste.-----

Santo Tirso e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, 20 de junho de 2017

A Chefe de Serviço



---

Madalena Moreira

## **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E ASSOCIAÇÃO AVENSE (AA 78) – 2017**

### **Outorgantes:**

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Filipe Manuel Henriques Pedrosa, solteiro, natural de Santo Tirso, deste concelho, portador do Cartão de Cidadão n.º 10116336 3ZZ5, emitido pela República Portuguesa, válido até 29 de agosto de 2018, residente na Praceta do Bom Nome, entrada 1, 2º esquerdo, freguesia de Vila das Aves, Presidente da Associação Avense (AA 78), o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 500 829 179, com sede na Rua de Santo Honorato, Ed. Cubo das Artes, n.º 186, da freguesia de Vila das Aves, adiante designada por AA 78.

### **Pressupostos**

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Entre o Município de Santo Tirso e a Associação Avense (AA 78) é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Objeto do contrato – Programa)**

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de participação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela AA 78, que a seguir se enuncia:

- Aves Beach Volley 2017.

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Custo do Programa)**

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo que ascende os 38.700,00 € (trinta e oito mil e setecentos euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, o montante anual de 11.000,00€ (onze mil euros).



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

### **Cláusula Terceira**

#### **(Regime de comparticipação)**

1- O pagamento da comparticipação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- A comparticipação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada do seguinte modo:

- a) 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) a pagar até ao mês de julho de 2017;
- b) 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) a pagar a partir de setembro de 2017.

### **Cláusula Quarta**

#### **(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)**

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.

2- A AA 78 obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

3- A AA 78 terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

### **Cláusula Quinta**

#### **(Responsabilidades da AA 78)**

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, é da responsabilidade da AA 78 assumir as seguintes obrigações:

- a) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- c) A AA 78 compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- d) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- e) A AA 78 comprometem-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.
- f) A AA 78 comprometem-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.
- g) A AA 78 têm o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

#### Cláusula Sexta

##### (Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

#### Cláusula Sétima

##### (Incumprimento do contrato)



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

1- O incumprimento do presente contrato por parte da AA 78 confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

#### **Cláusula Oitava**

##### **(Período de vigência do contrato)**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017, no que se refere às atividades objeto da participação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2017.

#### **Cláusula Nona**

##### **(Resolução de litígios)**

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

#### **Cláusula Décima**

##### **(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n° 273/2009, de 1 de outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de 14 de junho de 2017 (item 12) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de participação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual têm cabimento,



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1846 de 9 de junho de 2017.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o n.º 2525 datado de 9 de junho de 2017.

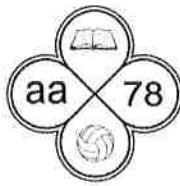
A AA 78 tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 06 de junho de 2017 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 06 de junho de 2017.

Santo Tirso, 20 de junho de 2017.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,





associação avense

\*\*\*

Rua de Santo Honorato, Ed. Cubo das Artes, n.º 186  
4795-114 Vila das Aves  
[associacao.avense.aa78@gmail.com](mailto:associacao.avense.aa78@gmail.com)  
[www.aa78.org](http://www.aa78.org)

*Paulo Freitas*  
*Paulo Freitas*

## **Anexo I**

### **Programa de Desenvolvimento Desportivo**

#### **Ano 2017**

Conforme o disposto no Art.º 2.º dos Estatutos, a Associação Avense, tem como objectivos a "promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados" para o que levará a efeito actividades adequadas. E é assim que surge o "Aves Beach Volley 2017".

#### **OBJECTIVOS:**

Assim, é nosso objectivo alcançar os seguintes objetivos:

- Fomentar o culto da prática desportiva em geral e do Voleibol em particular;
- Contribuir para a criação de uma cultura desportiva;
- Desenvolver e revelar espírito competitivo e hábitos de trabalho de grupo;
- Dar a conhecer novas práticas e actividades desportivas;
- Contribuir para o desenvolvimento e divulgação do meio local;
- Aumentar o convívio e a relação com os outros de forma a diminuir o isolamento, a solidão e a inatividade;
- Valorizar a capacidade da participação na vida ativa, reforçando a cidadania;
- Promover a atividade cultural e desportiva da Associação Avense, da Vila das Aves e localidades circundantes;

#### **CARACTERISTICAS:**

O evento terá o seu início no dia 9 de Junho (sexta-feira), continuando pelos dias seguintes, tendo o seu término marcado para dia 18 de Junho (domingo).

O evento poderá ser dividido em três partes:

- O primeiro fim-de-semana (9, 10 e 11 de Junho) será direccionado para atletas federados nos vários escalões de formação (feminina e masculina);
- A semana de 12 a 16 de Junho será direccionada para as várias escolas do Agrupamento D. Afonso Henriques (1.º Ciclo, 2.º Ciclo, 3.º Ciclo e Secundário), possivelmente, para outras escolas do Concelho. Os alunos do 1.º e 2.º Ciclos


 Paulo Freitas  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten signature]

participarão numa vertente não competitiva. Ao invés, haverá vertente competitiva para os alunos do 3.º Ciclo e Secundário, precedida de uma 1.ª fase-escola (pavilhão) que apurará as equipas para a fase final (areia);

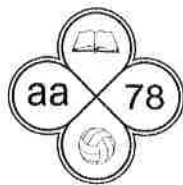
- Ainda durante a mesma semana (12 a 16 de Junho) serão ainda organizados três torneios de características distintas, a saber: "Torneio de Pais e Filhos" direccionado às famílias, onde a idade mínima de inscrição começa nos 8 anos de idade; "Torneio de Amadores Veteranos" para jogadores amadores com mais de 35 anos de idade e torneio de "Séniiores Amadores" para idades compreendidas entre os 18 e os 34 anos.
- O segundo fim-de-semana (16 - à noite -, 17 e 18 de Junho) será direccionado apenas para a vertente competitiva sénior (feminina e masculina). Será este o ponto alto do evento em que poderemos contar com a presença de alguns dos melhores atletas nacionais.

#### NECESSIDADES:

A realização de um evento desta natureza implica um grande esforço de recursos humanos, materiais e financeiros.

Desta forma, elencamos uma lista básica e inicial das necessidades:

- ✓ Areia;
- ✓ Colocação e remoção da Areia;
- ✓ Manta Geotêxtil;
- ✓ "Caixa de Areia";
- ✓ Suporte para as publicidades;
- ✓ Criação da imagem do evento;
- ✓ 4 outdoors (telas) publicitários (viaduto, Cubo das Artes, rotunda de S. Miguel e junto à entrada de Santo Tirso);
- ✓ Cartazes e Flyers;
- ✓ Bancadas (mínimo de 500 lugares), em forma de rectângulo;
- ✓ Iluminação de grande potência (para os fins-de-semana);
- ✓ Som de grande potência (para todos os dias);
- ✓ Speaker;
- ✓ DJ;
- ✓ Animação (*cheerleaders*, dança infantil, etc.);
- ✓ Árbitros;
- ✓ Licença para a realização do evento;
- ✓ Utilização do Centro Cultural e Municipal de Vila das Aves como suporte logístico do evento, nomeadamente, fornecimento de electricidade;



associação avense

\*\*\*

Rua de Santo Honorato, Ed. Cubo das Artes, n.º 186  
4795-114 Vila das Aves  
[associacao.avense.aa78@gmail.com](mailto:associacao.avense.aa78@gmail.com)  
[www.aa78.org](http://www.aa78.org)

4

- ✓ Utilização dos balneários das instalações do Karaté de Vila das Aves (antiga Escola da Ponte);
- ✓ Seguros;
- ✓ Equipamentos desportivos (bolas, cadeira do Árbitro, rede, fita do campo, cadeiras, marcador de pontos, cronómetro, apitos, etc.);
- ✓ Centro logístico (2 tendas de xxx m2, alcatifa, mesas, cadeiras, computadores, etc.);
- ✓ Promoção do evento (página no Facebook, vídeo promocional, etc.);
- ✓ 3 casas-de-banho (amovíveis) de apoio aos atletas e organização;
- ✓ Segurança e Socorro;
- ✓ Alimentação (sólidos e líquidos) para os atletas e organização;
- ✓ Troféus para todas as competições;
- ✓ Prémios para a vertente competitiva sénior, em ambos os géneros e respeitando os princípios de paridade;
- ✓ Reportagem fotográfica e vídeo.

#### CUSTOS:

O Custo total do programa de desenvolvimento desportivo ascende a € 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos euros)

\*\*\*\*

Como tal, uma parceria com a Câmara Municipal, revela-se absolutamente fundamental para a viabilidade deste projeto.

Estamos cientes que a grandeza do evento implica um grande esforço de todos nós e dos nossos parceiros. Ainda assim, acreditamos em todos, cientes que algo de muito grande poderá ser criado.

Aves, 01 de Fevereiro de 2017

A Direcção

Paulo Freitas

